

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de 2019, conforme deliberado em reunião ordinária no dia 11 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir a solicitação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil – Associação Luz da Vida/Comunidade Terapêutica Farol, Processo 00014850 de 31 de outubro de 2019, pois a OSC não atende no momento os critérios da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, da Resolução CNAS nº 109, de 29/11/2009, da Resolução CMAS nº 10 de novembro de 2014 e da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 16 de dezembro de 2019.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS